



CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANNA GIULIA LINARD MATOS

**SEXISMO AMBIVALENTE E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA
NOVA ROUPAGEM PARA O PRECONCEITO DE GÊNERO**

Juazeiro do Norte
2020

ANNA GIULIA LINARD MATOS

**SEXISMO AMBIVALENTE E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA
NOVA ROUPAGEM PARA O PRECONCEITO DE GÊNERO**

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como requisito para a obtenção do grau de bacharelado em Psicologia.

Juazeiro do Norte
2020

ANNA GIULIA LINARD MATOS

**SEXISMO AMBIVALENTE E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA
NOVA ROUPAGEM PARA O PRECONCEITO DE GÊNERO**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à coordenação do curso de
Psicologia do Centro Universitário Dr. Leão
Sampaio, como requisito para obtenção de grau
de Bacharelado em Psicologia.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

JÉSSICA QUEIROGA DE OLIVEIRA

Orientador(a)

LARISSA MARIA LINARD RAMALHO

Avaliador(a)

MOEMA ALVES MACEDO

Avaliador(a)

SEXISMO AMBIVALENTE E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA NOVA ROUPAGEM PARA O PRECONCEITO DE GÊNERO

Anna Giulia Linard Matos¹
Jéssica Queiroga de Oliveira²

RESUMO

Este artigo visou analisar através de pesquisa bibliográfica de referenciais teóricos disponíveis em plataformas online, de que modo a violência contra a mulher continua a ser sustentada pela teoria que Glick e Fiske (1996) vieram a chamar de Sexismo Ambivalente. Em especial na sociedade brasileira, mesmo após diversos avanços na conquista dos direitos das mulheres e fim da violência de gênero, há ainda um favorecimento a manutenção de toda uma estrutura que promove práticas violentas atreladas ao modelo patriarcal que subordina o gênero feminino à servidão e aos desejos masculinos. Buscou-se fomentar os estudos sobre o tema para que, os homens e as mulheres compreendam que, principalmente, a forma benevolente do sexismo também é uma prática violenta de submissão e manejo das desigualdades de gênero, visto que esta nova roupagem do sexismo já é amplamente difundida na sociedade brasileira. Reafirma-se ainda a necessidade de reformas sociais estruturais, especialmente em educação, o que favoreceria os processos de tomada de consciência, empoderamento e justiça social.

Palavras-chave: violência doméstica. Desigualdade de gênero. Sexismo ambivalente. Dominação masculina.

ABSTRACT

This article analyzed theoretical references through bibliographic research, available on online platforms, about how violence against women continues to be supported by the theory that Glick and Fiske (1996) came to call ambivalent sexism. A focus on the Brazilian society, that even after several advances in the achievement of women's rights and to end gender violence, it continues to favor the maintenance of an entire structure that promotes violent practices linked to the patriarchal model that subordinates the female gender to bondage and the male desires. It also seeks to encourage studies on the topic so that men and women can understand that, mainly, the benevolent form of sexism is also a violent practice of submission and propagate gender inequalities, since this new facet of sexism is already widespread in Brazilian society.

¹ Discente do curso de Psicologia da Unileão. E-mail: giulia_linard@hotmail.com.

² Docente do curso de Psicologia da Unileão. E-mail: jessicaqueiroga@leaosampaio.edu.br.

It also reaffirms the need for structural social reforms, especially in education, which would favor the processes of awareness, empowerment, and social justice.

Keywords: Domestic violence. Gender inequality. Ambivalent sexism. Male domination.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil é detentor de um importante marco na luta pelos direitos e fim da violência contra as mulheres, que é a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340), esta lei viabilizou a implantação de mecanismos para coibir e prevenir toda forma de violência doméstica e familiar contra a mulher, possibilitando ainda a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, orientando diversas medidas de assistência e proteção a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

Mesmo com a adoção desta lei, os números mais recentes sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, oriundos do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP), apontam que o total de casos de feminicídio no Brasil em 2019 chegou a marca de 1.314 vítimas (VELASCO, CAESAR E REIS, 2020).

No tocante ao quantitativo de denúncias relativas aos mais diversos tipos de violência contra a mulher, os dados mais recentes são referentes ao ano de 2018, que totalizam 92.663, via canal de atendimento à mulher, disponibilizado pelo Governo Federal, o Ligue 180 (MMFDH, 2019).

Com a adoção da tipificação dos homicídios que se enquadram na definição de feminicídio, desde 2015, as penalidade tornaram-se mais graves para quem cometa crimes que envolvam violência doméstica e familiar, bem como menosprezo ou discriminação à condição de mulher, e mesmo com este agravante, o quantitativo de casos não tem diminuído (BRASIL, 2015).

Ao se abordar o tema violência doméstica, não há como deixar de se debater sobre patriarcado e desigualdade de gênero. O patriarcado denota sobre como as relações de dominação, exploração e poder praticada pelos homens sobre as mulheres, que tem se estendido até os dias atuais, compondo parte da dinâmica social e chegando a níveis inconscientes e coletivos em homens e mulheres (MORGANTE, NADER, 2014).

Bourdieu (2010) aborda a desigualdade de gênero partindo do pressuposto da dominação masculina que se encontra enraizada nas estruturas sociais, nas atividades produtivas e reprodutivas, na divisão sexual do trabalho, resultando em “matrizes das

percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade” (BOURDIEU, 2010, p.45).

Deste modo, a violência contra a mulher continua a se perpetuar, esse fato pode ser atribuído a sua naturalização e forte enraizamento cultural, que tem como base este tipo de dominação, exploração e subjugamento do homem sobre a mulher.

Atualmente, a Teoria do Sexismo Ambivalente, desenvolvida por Glick e Fiske em 1996, traz uma alternativa teórica para compreender o comportamento social de violência contra as mulheres. Esta teoria, através dos conceitos de sexismo ambivalente, divide em sexismo hostil e sexismo benevolente. O primeiro termo diz respeito à forma mais comum de sexismo, ou machismo em sua forma mais tradicional, tendo uma conotação bastante negativa e estereotipada do preconceito em si. Já sua versão benevolente, diz respeito ao sexismo velado, uma atitude aparentemente positiva e benévola, não preconceituosa em relação à mulher, porém, que revela o seu caráter paternalista quando descreve a mulher como sendo frágil, que necessita de proteção e que esta deve existir em complementaridade ao homem. Essas características tornam difícil a identificação por sua tamanha sutileza na forma de expressão (FORMIGA, GOUVEIA E SANTOS, 2002).

Esta pesquisa tem por objetivo analisar como o sexismo ambivalente ajuda a validar e promover a perpetuação de todas as práticas e formas de violência contra a mulher na sociedade brasileira, buscando ainda propagar a importância dessa teoria para as mulheres, ajudando-as a compreender que a forma benevolente do sexismo também é violência. Assim, reforça-se a necessidade de se investir em políticas públicas preventivas e de educação que se baseiem na equidade de gênero e direitos das mulheres.

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, realizada a partir do levantamento de referenciais teóricos que estivessem publicados em bases de dados online, tais como artigos científicos, livros, cartilhas e monografias relacionados aos temas: violência doméstica, desigualdade de gênero, sexismo ambivalente e dominação masculina.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Violência contra a mulher

A presença da violência é algo marcante no cotidiano do brasileiro, que a cada dia convive com o medo, e a angústia de sua proximidade, frente à tantos noticiários e estatísticas de sua escalada. Ela atinge à todos, sem distinções sociais, direta ou indiretamente. De acordo

com o dicionário, a palavra violência trata do emprego da força ou constrangimento físico ou intimidação moral, podendo ser ainda descrita em atos de opressão e tirania. Temos ainda, na concepção de Marilena Chauí (2000) que na cultura brasileira, a violência é utilizada para obrigar o outro a agir de forma contrária ao seu ser, sendo uma violação da integridade tanto física quanto psíquica desta vítima. Nestes crimes, enquadram-se ainda a tortura, o assassinato, a calúnia, dentre outros (CHAUI, 2000).

Outro olhar semelhante parte de Saffioti (2011) que toma o conceito de violência como sendo uma “rachadura” na integridade do indivíduo, que pode ser tanto de caráter físico, moral, psíquico ou sexual. Essas mesmas descrições da prática da violência também são aplicadas ao que se veio a chamar de violência de gênero, sendo esta, ainda segundo a autora, uma categoria mais global, e a violência doméstica, uma de suas modalidades.

A violência contra a mulher é algo que atinge toda a sociedade de modo maléfico, desestruturando muitas vidas e famílias, necessitando de ser compreendido como um fenômeno social e cultural. Este tema carece de ser amplamente debatido por toda a população não apenas no Brasil, mas em qualquer local que ela venha a existir (SAFFIOTI, 2011).

Este tipo de violência, é uma explícita violação dos direitos humanos. No Brasil, tem na Lei Nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, um sumário de sua descrição, encontrando-se definida em seus Art. 5º e 6º como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006). Considera-se ainda, que esta violência ocorra no ambiente doméstico, local de convívio de pessoas com ou sem vínculo, unidos por laços naturais, afinidade ou vontade. Vale salientar que a Lei Maria da Penha abrange toda e qualquer forma de orientação sexual.

A violência doméstica é considerada uma epidemia no Brasil, segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2016, já ocupava o 5º lugar num ranking mundial, sinalizando possibilidades de subir ainda mais de posição. Ela, além de poder matar, oprime, subjuga, humilha, despedaça de inúmeras maneiras a vida de seu alvo, colocando sempre esta mulher num lugar de desprezo e ódio, justificados pela diferença de gêneros, que ainda é fortemente fomentada na cultura brasileira.

Esta Lei dispõe ainda em seu Art. 7º sobre as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, que podem ser: física, atentando contra a integridade ou saúde corporal; psicológica, ao causar danos emocionais, muitas vezes mediante ameaças, humilhação,

perseguição dentre outros, acarretando em prejuízos à sua saúde psicológica; sexual, quando qualquer conduta sexual indesejada for efetuada por meio de intimidação e ameaça, manipulação, ou que interfira em seus direitos reprodutivos e sexuais; patrimonial, como qualquer conduta de retenção, subtração ou destruição de itens de domínio e necessários à vítima; moral, quando ocorrem situações onde a vítima é caluniada, difamada ou sofre injúria (BRASIL, 2006).

Mesmo com toda sua grandiosidade descritiva, a Lei Maria da Penha não conseguiu conter os adeptos destes crimes, pois eles ainda continuam na prática da violência, utilizando-se muitas vezes de meios cruéis e inúmeros qualificadores ao crime. Deste modo, em 2015, a justiça brasileira adotou a nomenclatura *feminicídio* como qualificadora do crime de homicídio, passando a fazer parte da lista de crimes hediondos. É considerado feminicídio quando a morte se dá por razões da condição de gênero feminino, havendo menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Brasil, 2015).

O medo, a dor, a angústia, a vergonha, por várias vezes acaba por silenciar estas mulheres, que são coagidas, mesmo que indiretamente a se perceberem culpadas, e não vítimas. Desta maneira, as denúncias tendem a ficar prejudicadas, pois a subjetividade da vítima tenciona-se numa dualidade entre público e privado, resguardar-se (mesmo sob violência) ou expor seu sofrimento à sociedade, condenar, ou não, alguém a que, muitas vezes, um forte sentimento foi devotado (TIM, PEREIRA, GONTIJO, 2011).

2.2 Patriarcado e relações de gênero

Para estudar a violência contra a mulher, é necessário observar de que modo as construções sociais acerca do gênero acabam por influenciar e validar esta violência. Sabe-se que a condição de ser homem e ser mulher está atrelada a diversos estereótipos e delimitações desde a infância, colaborando para a demarcação do sexismo, ao atribuir papéis e lugares possíveis a cada sexo, sempre numa perspectiva da mulher enquanto objeto de posse masculina (SAFFIOTI, 2011).

Esta relação de dominação é tão antiga e enraizada na construção da sociedade, que o filósofo grego Aristóteles, que viveu entre 384 a 322 a.C. já afirmava que “a força de um homem consiste em se impor, a de uma mulher, em vencer a dificuldade de obedecer” (ARISTÓTELES, 1991, P.31). O homem se constituiu como figura de poder, detentor de direitos e posses, o provedor da família, de modo que a mulher passou a ser mais um de seus objetos de posse e

dominação, sendo colocada num âmbito de vida privada, enquanto ao homem se expandiam todas as possibilidades de uma vida pública (DOS SANTOS, 2019).

Neste contexto, adota-se o modelo de sociedade patriarcal, na qual o homem é o forte, físico e emocionalmente, o dono da verdade e das decisões, e a mulher é uma figura relegada, sendo personagem de importância apenas para ofícios domésticos e reprodutivos, sujeitadas a todos os tipos de opressão e exploração (PEDRO; GUEDES, 2010).

O patriarcado vincula as relações sociais a um modo de subordinação e dominação, necessitando da presença de um dominador e um dominado. Na atualidade, mesmo com toda a luta feminista pela garantia dos direitos das mulheres, a sua liberdade ainda perpassa pelo patriarcalismo, através de sutilezas, cuidados exagerados, e assim, o homem continua num movimento de amplos direitos e privilégios, e a mulher é sempre mais limitada. Citando, por exemplo, as mulheres que praticam o aborto, estão fora de um padrão corporal estético dito normal, perfeito (especialmente mulheres obesas) ou revelam ter múltiplos parceiros sexuais, ou mesmo um relacionamento homoafetivo, é comum que sejam atacadas e repudiadas de maneira explícita, o que revela o enorme caráter ainda vigente de relegação da mulher apenas à procriação ou satisfação sexual masculina (CUNHA, 2014).

Heleieth Saffioti (2004), ilustra muito bem a forma como as liberdades, principalmente sexuais, masculina e feminina são tratadas de maneira dissociada, e enveredam por caminhos diferentes: a mulher aprendeu a ser caça, esperando o ataque do macho caçador, assim, é errado ser uma mulher desinibida, com atitude, pois isto seria papel do homem. Tudo isso favorece a concepção de “incontrolabilidade da sexualidade masculina” (SAFFIOTI, 2004, p.27).

A autora ainda vai além, e explana que “o poder é macho, branco e, de preferência, heterossexual” (SAFFIOTI, 2004, p. 31). O que explicita o grande caráter segregador e ditador do patriarcado. Na forma em que a sociedade se constituiu, a ordem patriarcal foi enraizada, é comum que muitas mulheres acreditem e reproduzam essa ideologia, pois o tempo inteiro são ceifadas em seus direitos e possibilidades, conduzidas a expressarem comportamentos dóceis e cordiais, enquanto que os homens dever portar-se de modo agressivo, demonstrando sempre sua força e coragem (SAFFIOTI, 2004).

Essa diferença de gêneros, ao contrário do que se possa acreditar, também é prejudicial aos homens, pois a eles não é permitido falhar, externalizar sentimentos - o que demonstraria fraqueza ou mesmo sinalizaria homossexualidade, indo contra sua virilidade, sua fortaleza. Até mesmo o desemprego tem impacto maior neles, pois atinge diretamente o seu papel de macho provedor (SAFFIOTI, 2004).

Alinhado ao pensamento de Saffioti e Almeida (1995) infere-se que o poder possui duas faces, sendo ela a potência e a impotência. A potência seria pertencente aos homens, enquanto a mulher vive na impotência. Os homens, então, usariam da violência ao estar sob o efeito da impotência, não suportando estar neste âmbito de inferioridade.

O cotidiano da mulher é repleto de desafios, como a dupla jornada de trabalho, ou seja, seu trabalho formal e suas demais atividades domésticas, criação dos filhos, desigualdade salarial e até mesmo assédios. Raramente vê-se essas causas pairarem sobre um homem.

Com o fortalecimento das lutas feministas e debates sobre gênero, faz-se necessário averiguar os escritos de Simone de Beauvoir, filósofa, professora, ativista e influenciadora do movimento feminista, tratou do papel da mulher na sociedade, em sua obra “O segundo sexo” inferindo sobre a opressão feminina num mundo dominado pelo homem. Deste modo, ela afirma que:

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um *Outro*. Enquanto existe para si, a criança não pode apreender-se como sexualmente diferenciada. Entre meninas e meninos, o corpo é, primeiramente, a irradiação de uma subjetividade, o instrumento que efetua a compreensão do mundo: é através dos olhos, das mãos e não das partes sexuais que apreendem o universo (BEAUVOIR, 1980, p.9).

Estes ensinamentos tem servido de alicerce para inúmeros debates sobre a construção dos gêneros e estruturação da sociedade, buscando alcançar um espaço livre de subordinações e opressões, onde cada pessoa, mulher ou homem, tenha a sua liberdade de ser quem é verdadeiramente. Porém, no Brasil, na prática, alcançar uma equidade de gêneros ainda é algo do campo da utopia. Por mais que os debates se acalorem nos âmbitos universitários, é dificultoso alcançar todas as camadas sociais, de modo que se possa favorecer o empoderamento feminino, aumentando o combate à todas as formas de violência, em especial, a violência contra a mulher.

2.3 Teoria do sexismo ambivalente

Em uma sociedade alicerçada em estereótipos e preconceitos, desejar que o patriarcado munido de machismo não impere continua sendo algo irreal. Porém, comportamentos preconceituosos tem sido veementemente repreendidos e repudiados, possuindo um caráter bastante negativo principalmente quando estes atos tornam-se públicos, sendo exibidos em reportagens as quais abrangem um grande número de pessoas. Mesmo assim, o preconceito não

termina, apenas ganha novas roupagens, expressando-se de maneira mais tênue, indireta e recatada.

A Psicologia Social, através de diversos estudos, dentre eles, o do psicólogo norte-americano Gordon Allport, buscou investigar a origem do preconceito, e como ele se firma na sociedade. Em Allport (1954, apud MANUEL, SILVA E DE OLIVEIRA, 2015, p. 1) o preconceito revela-se através de uma atitude hostil, com um certo cunho repulsivo a alguém que pertence a um grupo, apenas por pertencer a este grupo. Assim, o preconceito pode ser o resultado de frustrações, que, se transformando em raiva ou hostilidade, e não podendo ser dirigidas a um alvo adequado, deslocam sua fúria para aqueles que consideram diferentes deles, ou em uma escala social tomada como inferior.

Este autor distingue os termos pré-conceito e preconceito, afirmando que o primeiro termo remete a um pré-julgamento criado sobre um sujeito, que através da aproximação acaba por se desfazer ou ser revisto. Já o preconceito é imutável, pois denota a capacidade de produzir hostilidade em relação às diferenças perante outros indivíduos. Esta categorização favorece a discriminação intergrupal e a instalação do preconceito.

Albert Bandura, psicólogo que possui trabalhos transitando entre o behaviorismo, cognitivismo, social e educação, explanava que comportamentos agressivos eram frutos de modelagem, sob o reforço da família, cultura e demais modelos simbólicos fornecidos pelo ambiente. Deste modo a imitação de comportamentos era influenciada pela observação de modelos – comportamentos dos outros, podendo ser influenciada pelos diversos grupos a quem o sujeito pertence, e pelas vivências dele. A seleção de quais comportamentos serão adquiridos perpassa também identificação com o modelo escolhido, que geralmente é o modelo que oferece mais recompensas (BANDURA, 2003 apud MANUEL, SILVA E DE OLIVEIRA, 2015, p. 2).

Partindo-se do pensamento de que preconceitos são vistos como algo negativo, pesquisadores têm considerado que criaram-se novas formas de manter este domínio masculino, através de uma roupagem mais suave. Considera-se, então, o uso da Teoria do Sexismo Ambivalente para compreender esse fenômeno. Em suma, concebe o sexismo expresso de duas formas diferentes, porém complementares: o sexismo benevolente como uma maneira mais branda e moderna de legitimar o sexismo hostil, ou o machismo em si, o que tem por consequência a manutenção das desigualdades de gênero e predomínio das diversas formas de violência de gênero, em especial, contra as mulheres (MESQUITA FILHO, EUFRASIO, BATISTA, 2011).

O sexismo hostil é expresso pelo comportamento machista, revelado de maneira aberta, sem pudores, com o preconceito voltado à condição de gênero, mantendo padrões moralistas e de hierarquia de homens sob mulheres, o que lhe agrega uma conotação negativa. Em sua outra face, o sexismo ganha o sobrenome de benevolente, o que lhe confere um caráter positivo, paternalista, onde a mulher é sempre frágil e passível de cuidados, sendo exercido através de sutilezas, como demonstrações de afeto e proteção, sempre reforçando a fragilidade, a doçura e a importância da mulher para o homem – leia-se, dela necessitar de um homem (FORMIGA, GOLVEIA E SANTOS, 2002).

Segundo Fiske e Glick (1995, apud FERREIRA, 2004, p. 122) as duas formas de apresentação do sexismo ambivalente (hostil e benevolente), constituem-se de três elementos: o paternalismo, a diferenciação de gênero e o heterossexualismo. O primeiro refere-se à figura do homem enquanto pai, uma figura de autoridade, provedora e protetora, pois a mulher, sendo frágil, não consegue se defender sozinha; a diferenciação de gênero manifesta-se na forma de atitudes competitivas perante às mulheres, como forma de preservar sua auto-estima, representando as mulheres sempre em papéis de mães e esposas, ou dotadas de características especiais que não devem rivalizar com as características de virilidade masculina; já seu caráter heterossexual trata do desejo simultâneo entre manter relações íntimas (heterossexuais) com as mulheres, ao mesmo tempo que desejam dominá-las após, os homens, demonstrarem sua vulnerabilidade através das relações íntimas. Aqui vale-se ainda da crença que uma mulher sem companheiro necessita de cuidado e proteção (FORMIGA, GOLVEIA E SANTOS, 2002).

O sexismo benevolente apoia-se em convicções patriarcais sobre a inferioridade feminina, o que apenas serve para justificar o poder masculino e propagar ainda mais as desigualdades entre os gêneros. Em ambientes de trabalho pode-se encontrar exemplos nos quais o homem elogia sua colega de trabalho por seus atributos físicos, deixando de lado sua competência e a qualidade de seu trabalho. Isto faz com que este homem sintam-se superior no quesito competência (FERREIRA, 2004).

Na tentativa de mensurar este fenômeno, os pesquisadores Glick e Fiske (1996) desenvolveram o Inventário de Sexismo Ambivalente, que já teve versões aplicadas para validação com o público brasileiro, através das pesquisas de Formiga, Golveia e Santos (2002), e Guerra (2004). Estas pesquisas utilizaram o Inventário de Sexismo Ambivalente – ISA (Glick e Fiske, 1996), com 22 itens que avaliam os estereótipos de cada gênero, analisando-os sob a ótica do sexismo ambivalente. Podem ser observadas frases contidas nos itens como: “o homem está incompleto sem a mulher” (sexismo benévolo), ou “mulher procura controlar o homem

comprometido com ela” (sexismo hostil). Ambos os fatores em análise foram possíveis de serem observados nos resultados, confirmando sua existência e valor estatístico. Foi visto que o sexismo hostil é mais aceito e expresso pelos homens, enquanto o benevolente é mais enraizado no constructo social das mulheres.

Pierre Bourdieu (2010), em sua obra *A dominação masculina*, afirma que esta é uma violência simbólica, de modo que não é percebida pelas próprias vítimas, ficando camuflada nas práticas culturais da sociedade e utilizando o corpo feminino como instrumento de controle. Ela se dá quando o dominado adere ao controle do dominante, sem discutir esta relação, fazendo com que esta relação seja vista como natural. O autor ainda explana que estas estruturas de dominação “são um produto de um trabalho incessante (e, como tal, histórico) de reprodução, para o qual contribuem agentes específicos (entre os quais os homens, com suas armas como a violência física e a violência simbólica) e instituições, famílias, Igreja, Escola, Estado” (BOURDIEU, 2010, p.46).

Percebe-se então, que o sexismo ambivalente, especialmente o benévolo, pode ser legitimado pela violência simbólica, o que, alinhado à estrutura social vigente, como nas instituições que fazem parte do cotidiano e direcionam certos comportamentos das pessoas, tendem a favorecer uma cadeia que colabora com a manutenção da violência e desigualdade entre os gêneros.

3 CONCLUSÃO

Compreendendo o sexismo como um fenômeno estrutural, que perpetua-se na formação social e cognitiva de homens e mulheres ao redor do mundo. Em especial, no Brasil, é notório que o sexismo benévolo não seja interpretado como o que de fato é: uma forma de violência. Nem autor ou mesmo a vítima reconhecem o caráter agressivo de tais sutilezas, pois a violência tende a estar associada a hostilidade e agressão, o que acaba por dificultar a análise leiga desta temática.

A complexidade em perceber essa forma de sexismo tende a ser bastante perigosa por ser de intricada percepção. Trata-se de uma conjuntura de falas, práticas, hábitos e situações que convivem emaranhadas nos costumes sociais que promovem, direta ou indiretamente, a segregação entre gêneros.

O sexismo precisa ser combatido com veemência e eficácia, pois a cada instante torna-se mais insustentável. Numa sociedade competitiva, acelerada, moderna, não há como manter qualquer tipo de comportamento discriminatório, independentemente de qual preconceito for,

seja sexual, racial ou mesmo religioso. Permitir que comportamentos segregadores continuem a se difundir é uma maneira de estagnar um maior desenvolvimento de pessoas, sociedades e comunidades.

As políticas públicas precisam passar por constantes manutenções, pois à medida que as pessoas forem conseguindo ressignificar sua estrutura social, a intolerância deve ser extinta com firmeza, e isto deve ocorrer através de investimentos maciços em educação, que promovam práticas libertadoras e favoreçam uma maior possibilidade de empoderamento e tomada de consciência por parte da população. Isto favorecerá que as próximas gerações enraízem comportamentos de justiça social e equidade, não apenas entre gêneros, mas em todos os aspectos da existência humana.

Através da criação de crianças livres de preconceitos, a preocupação com medidas judiciais seria minimizada, pois a formação de consciência ética e libertadora daria meios eficazes de assegurar a construção de um país mais coerente e justo.

Reconhecer o sexismo e suas nuances é primordial para uma boa convivência entre os sexos, o que minimizaria hostilidades, favorecimentos sem nexos e justificativas pouco plausíveis para a instalação da violência de gênero.

Em diferentes intensidades, a violência contra a mulher é como um câncer que atinge o âmago da sociedade, massacrando além de mulheres, suas crianças e famílias. Como tal patologia, o tratamento deve ser forte e abrangente, pois onde encontram-se seus resquícios ela poderá se ramificar e continuar gerando frutos, que, tanto arrasam com a vida de suas vítimas.

Referências

GLICK, Peter; FISKE, Susan T. The ambivalent sexism inventory: Differentiating hostile and benevolent sexism. **Journal of personality and social psychology**, v. 70, n. 3, p. 491, 1996. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/doiLanding?doi=10.1037%2F0022-3514.70.3.491> Acesso em: 21/04/2020.

PEDRO; Cláudia Bragança; GUEDES, Olegna de Souza. **As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres**. 2010. Disponível em: <http://www.mulheresprogressistas.org/AMP/arq/pdf/As%20conquistas%20do%20movimento%20feminista.pdf> Acesso em: 27/05/2020.

MESQUITA FILHO, Marcos; EUFRÁSIO, Cremilda; BATISTA, Marcos Antônio. Estereótipos de gênero e sexismo ambivalente em adolescentes masculinos de 12 a 16 anos. **Saúde e Sociedade**, v. 20, n. 3, p. 554-567, 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902011000300003&script=sci_arttext Acesso em: 08/06/2020.

GUERRA, Valeschka et al. Inventário de ambivalência em relação aos homens: adaptação brasileira e relação com o gênero. **Revista Psicologia-Teoria e Prática**, v. 6, n. 2, 2004. Disponível em: <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/view/1164> Acesso em: 15/04/2020.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BRASIL, **Lei Nº 13.104**, de 9 de Março de 2015. Lex. Brasília, DF. 10 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm Acesso em: 03/03/2020.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Lex. Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2004-2006/2006/lei/111340.htm Acesso em: 03/04/2020.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2000.

FORMIGA, N. S.; GOLVEIA, V. V.; SANTOS, M. N. **Inventário de sexismo ambivalente: sua adaptação e relação com o gênero**. *Psicologia em estudo*, Maringá, v. 7, n. 1, p. 103-111, jan.-jun. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v7n1/v7n1a11.pdf> Acesso em: 22/04/2020.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH (2019). **Disque direitos humanos: Relatório 2018**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/ouvidoria/Balanco_180.pdf> Acesso em: 03/04/2020.

MORGANTE, Mirela Marin; NADER, Maria Beatriz. O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. **Anais do XVI Encontro Regional de História da ANPUH**, 2014. Disponível em: http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465_ARQUIVO_textoANPUH.pdf Acesso em: 20/04/2020.

SANFFIOTI, H.I.B. **Gênero, patriarcado, violência**. 1ªed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, 151p. Disponível em: https://www.dropbox.com/s/s7deuww5dd4n3jn/Genero-Patriarcado-Violencia-Saffioti_LivroCompleto.pdf?dl=0 Acesso em: 30 de março de 2020.

TIMM, Flávia Bascuñán; PEREIRA, Ondina Pena; GONTIJO, Daniela Cabral. Psicologia, violência contra mulheres e feminismo: em defesa de uma clínica política. **Revista Psicologia Política**, v. 11, n. 22, p. 247-259, 2011. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3898870> Acesso em: 22/04/2020.

VELASCO, Clara; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. **Monitor da violência: Mesmo com queda recorde de mortes de mulheres, Brasil tem alta no número de feminicídios em 2019**.G1,05/03/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/03/05/mesmo-com-queda-recorde-de-mortes-de-mulheres-brasil-tem-alta-no-numero-de-feminicidios-em-2019.ghtml> Acesso em: 03.04.2020.

DOS SANTOS, Robério Gomes et al. Violência contra a Mulher à Partir das Teorias de Gênero/Violence against Women from the Gender Theories perspective. **Id on line revista multidisciplinar e de psicologia**, v. 13, n. 44, p. 97-117, 2019. DISPONIVEL EM: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1476/2363> Acesso em: 27/05/2020.

CUNHA, Bárbara Madruga da. **Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero**. 2014. Disponível em <http://www.direito.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2014/12/Artigo-B%C3%A1rbara-Cunha-classificado-em-7%C2%BA-lugar.pdf> Acesso em: 24/04/2020.

ARISTÓTELES. **A Política**. Tradução Roberto Leal Ferreira. São Paulo. Martins Fontes.1991. 1ª. Edição.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**, v.I, II. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

SAFFIOTI, HIB E ALMEIDA, SS(1995). **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter.

FISKE, S. T. E GLICK, P. (1995). Ambivalence and stereotypes cause sexual harassment: A theory with implications for organizational change. **Journal of Social Issues**, 51, 97-115. Disponível em: <https://spssi.onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1540-4560.1995.tb01311.x> Acesso em: 21/04/2020.

MANUEL, Daniela Falco Pereira; SILVA, Marcus Vinícius; DE OLIVEIRA, Roselle Fernandes Torres. A origem do preconceito. **Revista Científica da FEPI-Revista Científic@ Universitas**, 2015. Disponível em: <http://revista.fepi.br/revista/index.php/revista/article/view/260/147> Acesso em: 06/06/2020.

ALLPORT, G. **The nature of prejudice**. Cambridge: Addison-Wesley, 1954.

FERREIRA, Maria Cristina. Sexismo hostil e benevolente: inter-relações e diferenças de gênero. **Temas em psicologia**, v. 12, n. 2, p. 119-126, 2004. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v12n2/v12n2a04.pdf> Acesso em: 19/04/2020.